

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 494, DE 22 DE SETEMBRO DE 1966.

“Autoriza auxílio a funcionário da Prefeitura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a auxiliar o senhor João Clemente de Andrade, patroleiro da Prefeitura, com a importância de Cr\$ 165.000 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para pagamento de medicamentos destinados a esposa do referido funcionário.

Artº 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, o crédito especial necessário, utilizando os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 28 de setembro de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

GEORGIDES SOUZA MATTOS

Secretário